

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1531/2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o disposto no PGEA/SEI nº 19.21.0017.0014241/2024-23,

R E S O L V E

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO**, titular da 43ª Promotoria de Justiça de Teresina, com fundamento no artigo 57, parágrafo 19, c/c, 49, *caput*, e parágrafo 2º, inciso I, do ADCT, da Constituição do Estado do Piauí de 1989, e no artigo 9º da Lei Estadual nº 7.384/2020, a ser calculado na forma do artigo 2º do Ato PGJ/PI nº 1094/2021, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 8 de maio de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 08/05/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739905** e o código CRC **6BC0C9C3**.